



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Santa Maria**  
Av. Presidente Juscelino, 455, Centro, Santa Maria - RN  
CNPJ 01.613.859/0001-39

**LEI PROMULGADA N ° 02/2026**

***“INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR  
RURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Lei Orgânica do Município do Santa Maria/RN – PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Santa Maria/RN.

**Art. 2º** - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 24 de maio, data essa já constante do calendário nacional como sendo o Dia do Café e o dia internacional do milho

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 16 de abril de 2026

Handson Soares Câmara - Presidente da Câmara

Francisca Carla Lopes Batista de Azevedo - 1º Secretário

Fábio Jerffson Alves - 2º Secretário

Vereador Junior Seabra - Autor